



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2015

ORDEM DE COMPRA (OC) Nº 012-2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1.155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a contratação da empresa **MARÍLIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE -ME**, considerando a proposta contida no Processo Administrativo nº 388/15, com a seguinte descrição:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Alvejante líquido Bombona 5 litros	Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.	30 bombonas	R\$ 6,17	R\$ 185,10
06	Detergente líquido para louça	Detergente líquido para limpeza; biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador biodegradável, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	48 unidades	R\$ 1,21	R\$ 58,08
08	Desodorizador de ambiente	Aerosol; com fragrâncias, frasco contendo de 360 a 400 ml/255g. Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propolente (propano/butano), inofensivo à camada de ozônio. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto.	12 tubos	R\$ 9,63	R\$ 115,56



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

09	Esponja	Tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8 cm x 2 cm	20 unidades	R\$ 0,74	R\$ 14,80
14	Lixeira para banheiro com tampa basculante	12 litros Cromado	05 unidades	R\$ 145,93	R\$ 729,65
22	Saco Branco Alvejado	Pano para limpeza de chão, alvejado com acabamento 100% algodão (800x500 mm) para uso em limpeza geral. tipo saco alvejado, duplo costura	50 unidades	R\$ 4,23	R\$ 211,50
23	Sabão em pó	Sabão em pó. Embalagem plástica ou em caixa de 1kg. Caixa / pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	18 Kg	R\$ 6,09	R\$ 109,62
26	Saco de lixo 60 litros/ azul	Cor: Azul. Espessura: 8 micras Dimensões: 60 x 65 cm. Capacidade: 60 litros. Quantidade: 100 unidades. Com matéria prima 100% reciclada, a solda única e lisa na lateral para garantir uma resistência superior.	10 unidades	R\$ 20,80	R\$ 208,00
TOTAL: R\$ 1.632,31					

EMPRESA CONTRATADA

MARÍLIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE -ME
CNPJ Nº 20.327.189/0001-13

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 1.632,31 (mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

A empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra. O produto fornecido deverá possuir validade de, no mínimo, 03 (três) meses conforme termo de referência contido no PAD nº 388/15.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (nº 466), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia, mediante o fornecimento dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 388/2015, sendo que o Termo de Referência, faz parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sr. Alexandre Barbisan.

Porto Alegre/RS, 22 de março de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente do COREN-RS